

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS.....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....	3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	6
SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 119, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Delega competência ao Secretário Municipal de Administração e na ausência deste, ao Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Administração da forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

CONSIDERANDO a descentralização administrativa implantada neste Município como forma de desburocratizar os serviços públicos administrativos, conforme determina o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que foi implantado autonomia jurídica, financeira e contábil em cada pasta pertencente à Prefeitura de Araguaína;

CONSIDERANDO que cada secretaria tem a competência de promover o controle e logística dos servidores públicos existentes no quadro de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração e na ausência deste, ao Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Administração a seguinte competência:

- I - Assinar o ato administrativo de portaria na concessão de:
- a) Exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor;
 - b) Licença para Tratar de Interesse Particular;
 - c) Prorrogação e suspensão das Licenças supracitadas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de provimento em cargo público de nomeação, promoção, readaptação, reversão; aproveitamento, reintegração, recondução e cessação (disposição) de servidores

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo seus efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2016.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 123, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre nomeação dos membros que julgarão os pedidos de Crédito Educativo para Estudantes de instituições de ensino superior em Araguaína - TO – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos - ITPAC E Faculdade De Ciências Do Tocantins - FACIT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 88, II "C", e Lei Municipal n.º 1.889/99 em seu Art. 6º alterado pela Lei nº 2.661/09.

CONSIDERANDO, que a seleção dos pedidos pleiteando Créditos Educativos previstos na Lei n.º 1.889/99 alterada pelas Leis nº 2.661/09 e 2.873/13, depende de Comissão composta por membros representantes das Instituições de Ensino, do Executivo e da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, que já houve a indicação dos representantes da Câmara Municipal de Araguaína.

CONSIDERANDO, que foi firmado um convênio entre o Município e as Instituições de Ensino Superior Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos - ITPAC e Faculdade de Ciências do Tocantins - FACIT;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados, para comporem a Comissão Julgadora dos Pedidos de Crédito Educativo para Estudantes do ITPAC e da FACIT, como segue:

NOME	INSTITUIÇÃO
Ver. Aldair da Costa Sousa (Gipão)	Repr. da Câmara Municipal

Ver. José Ferreira Barros Filho (Ferreirinha)	Repr. da Câmara Municipal
Nilza Ingrid Malaquias	Repr. da Prefeitura Municipal
Wagner Rodrigues Barros	Repr. Da Prefeitura Municipal
Eugênio José Piva	Repr. da FACIT
Wanderson Diego Aguiar Pinheiro	Repr. do ITPAC

Art. 2º - Na apreciação dos requerimentos de Crédito Educativo, sob pena de responsabilidade civil e criminal, a Comissão deverá observar rigorosamente os critérios de impessoalidade e moralidade, além dos demais critérios contidos na Lei Municipal n.º 1.889/99 alterada pelas Leis nº 2.661/09 e 2.873/13.

§ 1º - Havendo requerente que seja parente de membro da Comissão Julgadora, tal componente ficará impedido de votar no respectivo requerimento de acordo com o §1º do Art. 2º do Decreto nº 437/16.

§ 2º - Em atenção ao Art. 5º caput do Decreto nº 437/16 e com base na renda demonstrada através de documentos constantes nos autos, a Comissão Julgadora deverá realizar vistoria "in loco" na residência do requerente para aferição de sua condição social, na qual também deverá participar um Assistente Social do quadro da Prefeitura Municipal de Araguaína que assinará o parecer juntamente com os membros da comissão.

Art. 3º - A concessão de Crédito Educativo pela Comissão será precedida de parecer jurídico, a fim de que sejam cumpridos integralmente os requisitos previstos na Lei n.º 1.889/99 alterada pelas Leis nº 2.661/09 e 2.873/13 e o Decreto nº 437/16, podendo, inclusive, a Procuradoria Jurídica do Município, participar das reuniões deliberativas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016. Abertura dia 30.06.2016 às 08h30min, Formalização de ata de registro de preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente (Papel A4), para atender a demanda da Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína - TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína – TO, aos 16 dias de Junho de 2016.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Compras

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONCORRENCIA Nº 003/2016

A prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna

público a todos os interessados que, na Concorrência Nº 003/2016, Objeto: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, da prestação dos serviços de iluminação nas vias públicas no Município de Araguaína, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficientização energética, operação e manutenção, conforme disposto neste EDITAL e seus ANEXOS, altera-se o seguinte texto:

Onde se Lê no anexo 03, subitem:

2.2.3. TOTAL SERVIÇOS: R\$ 203.112,59

Leia – se:

TOTAL SERVIÇOS: R\$ 235.957,91

Araguaína – TO, 16 de Junho de 2016.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 038/216

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2474.0002291/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em impressão de plotagens para uso da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

FORNECEDORA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA					
CNPJ: 07.344.581/0001-28					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Plotagem A0 color imagem monocromática de pranchas de projetos arquitetônicos e executivos - impressão em papel sulfite com gramatura mínima de 75 gr/m² e gramatura máxima de 90 gr/m², e qualidade normal de impressão.	UND.	3500	R\$ 5,74	R\$ 20.090,00
02	Plotagem A1 color imagem monocromática de pranchas de projetos arquitetônicos e executivos - impressão em papel sulfite com gramatura mínima de 75 gr/m² e gramatura máxima de 90 gr/m², e qualidade normal de impressão.	UND.	2000	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
03	Plotagem A2 color imagem monocromática de pranchas de projetos arquitetônicos e executivos - impressão em papel sulfite com gramatura mínima de 75 gr/m² e gramatura máxima de 90 gr/m², e qualidade normal de impressão.	UND.	3000	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
04	Plotagem A3 color imagem monocromática de pranchas de projetos arquitetônicos e executivos - impressão em papel sulfite com gramatura mínima de 75 gr/m² e gramatura máxima de 90 gr/m², e qualidade normal de impressão.	UND.	2000	R\$ 3,74	R\$ 7.480,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DE ARAGUAÍNA - TO, em Araguaína, 16 de Junho de 2016.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
(JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO)
DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2016**

Ata da Sessão de Habilitação (Julgamento da Documentação) apresentada na Tomada de Preços N.º 013/2016, referente à Contratação de empresa especializada para construção do Complexo Esportivo de Araguaína – TO, no Setor Xixébal, realizada em 14 de Junho de 2016, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro, n.º 265, Centro. A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria n.º 279 de 24 de setembro de 2015, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Victor Nathan Araújo Aguiar, e Jânio Espíndula Gomes, sobre a presidência do primeiro. Atendendo ao parágrafo 3º, inciso II, Art.48, da lei n.º 8.666/93, a Comissão constatou que a empresa MVL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.276.350/0001-36 não apresentou a nova Certidão Municipal, deste modo, o Presidente decide por Fracassar a licitação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que passa a ser assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

Araguaína, 14 de Junho de 2016.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

Jânio Espíndula Gomes
Membro

SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

No Extrato de Contrato n.º 001/2016, publicado no diário oficial n.º 1076 do dia 09/05/2016, considerando o erro material na digitação do extrato acima e a necessidade de retificar as informações do mesmo:

Onde se lê:

Dotação:F.P: 04.122.2006.2360 – E.D: 33.90.39.12.00 – Ficha 10-Fonte Proponente: 10.

Leia-se:

Dotação:F.P:04.122.2006.2360 – E.D: 33.90.39.83.00 – Ficha 10-Fonte Proponente 10.

Araguaína, 14 de junho de 2016.

Karoline Kelly da Silva
Secretária Executiva de Captação e Gestão de Recursos
Portaria 170/2013

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 146/2016

ARAGUAÍNA–TO, 14 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria n.º 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto n.º 400/2015, de 31/12/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Rai Hebert Freire Moreira,

matrícula 15470622 e Aline Santana Celestino, matrícula n.º 15468690, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 31546/2016:

Nº do contrato	Contratada
50/2016	J.L. DA MOTA-ME, CNPJ/MF n.º 14.831.403/0001-97

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, 14 dia do mês de Junho do ano de 2016.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 147/2016

ARAGUAÍNA–TO, 14 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria n.º 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto n.º 400/2015, de 31/12/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Rai Hebert Freire Moreira, matrícula 15470622 e Aline Santana Celestino, matrícula n.º 15468690, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 31613/2016:

Nº do contrato	Contratada
52/2016	LEO MULTI SHOWS EIRELI-ME, CNPJ/ 09.236.721/0001-70

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de Junho do ano de 2016.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 161/2016

ARAGUAÍNA–TO, 17 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Rai Hebert Freire Moreira, matrícula 15470622 e Aline Santana Celestino, matrícula nº 15468690, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 32073/2016:

Nº do contrato	Contratada
57/2016	MARCOS VINICIUS BATISTA FARIAS, CNPJ: 22.266.646/0001-58

Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2016.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 50/2016

PROCESSO Nº: Processo 31546/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/ Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

COTRATADA: J.L. DA MOTA – ME, CNPJ: Nº 14.831.403/0001-97

OBJETO: Despesa com locação de estrutura física, carro de som, cadeiras e outros, para atender as necessidades da Sec. Mul. da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em apoio à IX CONGRESSO DE MISSOES, que acontecerá no período de 07 de 11 de Setembro de 2016, em Araguaína - TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Ata de Registro de Preços nº 014/2015

VALOR: R\$ 11.568.04 (Onze Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: De 01 de Junho de 2016 até a prestação do serviço e pagamento do mesmo.

DOTAÇÃO: FP: 13.392.2016.2.358 ED: 3.3.90.39.14.00, FICHA: 262, FONTE 0.10

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 14 de Junho de 2016

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Processo nº 28533/2016

Unidade: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Assunto: Despesa com implantação de estrutura esportiva – Praças Cimba e Vila Azul e Academia de Ginástica.

DESPACHO/SEMED Nº 339/2016

Tendo em vista o que consta deste processo, em especial o Parecer Jurídico constante da fl. retro, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 010/2016, para despesa com a implantação de estrutura

esportiva, sendo a construção de 02 (duas) praças, uma no Setor Vila Azul e outra no Setor Cimba, além de 03 (três) Academias de Ginástica de Araguaína – Tocantins, HOMOLOGO o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração e, de consequência, ADJUDICO o certame em favor da empresa MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA no valor global de R\$ 527.911,44 (quinhentos e vinte e sete mil novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2016.

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. nº 002/2013

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 DE 22 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre os critérios para nomeação de diretores (as) de Unidades Escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino e de Instituições conveniadas com a Prefeitura Municipal de Araguaína por meio da Secretaria municipal de Educação de Araguaína.

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Portaria 002 de janeiro de 2013 e,

CONSIDERANDO que a rede de Ensino Municipal de Araguaína é composta por sessenta e sete instituições próprias na zona urbana e rural e sete instituições conveniadas urbanas;

CONSIDERANDO que a rede física própria da Prefeitura Municipal de Araguaína ainda não atende toda à demanda inerente à Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, faz se necessários renovar convênios com instituições filantrópicas credenciadas a SEMED e que já atendiam alunos dessas faixas etárias em anos anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para nomeação de diretores das Unidades de Ensino próprias e conveniadas;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 2.843 de 19 de abril de 2013 que altera a Lei 1.940 de 20 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO a relevância do papel desempenhado pelo gestor junto as dimensões pedagógicas, administrativas e financeira;

RESOLVE

Art. 1º. Para exercer a função de diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Araguaína é necessário atender aos seguintes requisitos:

- I. Comprovar formação superior em cursos de licenciatura;
- II. Comprovar experiência em no mínimo 02 (dois) de docência;
- III. Conhecer as dimensões da gestão escolar;
- IV. Conhecer os princípios da administração pública;
- V. Conhecer o Regimento Escolar e demais leis educacionais vigentes;

Art. 2º. Para exercer a função de diretor de Unidade Escolar nas Unidades de Ensino conveniadas, se faz necessário atender o disposto no Art. 1º e, respeitar as condições demandadas pelas instituições conveniadas:

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2013.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação de Araguaína

Ratificação Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei no 8.666/1993;
Favorecido: MARCOS VINICIUS BATISTA FARIAS, CNPJ: 22.266.646/0001-58
Objeto: Contratação de Show Artístico Musical com "VINICIUS FORRÓ NOCAUTE" para uma apresentação no dia 18 de Junho de 2016, em Araguaína-TO
Valor do Contrato: R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais).
Processo: 32073/2016

Ratificado: em 17/06/2016, por JOCIRLEY DE OLIVEIRA Secretário Municipal da

Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 17 de Junho de 2016

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

CEI MUNICIPAL SÃO JOSÉ OPERARIO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI SÃO JOSÉ OPERARIO
Unidade Escolar: CEI SÃO JOSÉ OPERARIO
Município: Araguaína
Data: 09/06/2016

Portaria Nº 001/2016

O Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI São José Operário, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar os servidores: Cristiane Lopes Noleto; suplente Marilene Maciel (pregoeira), Meiriléia Mendes de Araujo; suplente Maria de Jesus Gomes Costa e Naira Núbia Alves de Oliveira; suplente Josina de Sousa Aguiar, para sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

Cumpr-se. Dê – Se Ciência

Meiriléia Mendes de Araujo
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI São José Operário

EDITAL Nº 001/2016

Processo nº: 015/2016
Objeto: Aquisição de Alimentos (Arroz, feijão, sal, óleo e outros)
Tipo de licitação: Pregão presencial 001/2016
Abertura: 24/06/16 às 08:30 hs
Local: CEI MUNICIPAL SÃO JOSÉ OPERARIO
Informações: Endereço: Av. Bernardo Sayão n:1281 , Bairro JK Araguaína-TO, Fone:(63)3421-1265
Email: sjoperario2010@hotmail.com
Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

Araguaína-TO, 14 de Junho de 2016.

Cristiane Lopes Noleto
Pregoeiro

ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº 006/2016 o (a) Sr (a) Alessandra Reis de Queiroz presidente da comissão de licitação adjuca as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Juarez de Oliveira Lopes	04, 09, 14, 24, 25, 26, 27, 28, 36, 38, 39, 40, 43 e 50.
Valor R\$ 3.479,90 (três mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos)	
E. Fernandes da Silva	13, 16, 17, 18, 31 e 32
Valor R\$ 4.366,00 (quarto mil trezentos e sessenta e seis reais)	
M.M.P. Comercio de Carnes Ltda-EPP	03, 12, 15, 30, 33, 41, 45, 47 e 48
Valor R\$ 4.318,85 (quatro mil trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)	
Ronaldo Gonçalves da Silva	05,10, 11, 19, 20, 22, 23, 29, 35 e 42.
Valor R\$ 4.473,50 (quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)	
D.S.S. Silva Varejista	07, 08, 34 e 44.
Valor R\$ 8.600,00 (oito mil seiscentos reais)	
J. Walter de Menezes	01.
Valor R\$ 7.533,00 (sete mil quinhentos e trinta e três reais)	
Casa de Carne Nelore Ltda- ME	02.
Valor R\$ 3.410,40 (três mil e quatrocentos e dez reais e quarenta centavos)	
C.C. Santos e Cia Ltda	06.
Valor R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)	
Silmara Souza Chaves-ME	21, 37, 46, 49 e 51.
Valor R\$ 332,90 (trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos)	

Araguaína – TO, 16 de junho de 2016.

Silvia Marques da Silva Sampaio
Presidente da Assoc. de Apoio da Escola Mul.
William Castelo Branco Martins

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N. 42, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: Aurimar Borges Mendonça, matrícula nº. 15472822 e, Getúlio Dorta Sobrinho, matrícula nº3506800, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.0003935/2015

Nº do Contrato

Empresa Contratada

Contrato Nº 032/2016	VDM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COLETIVO LTDA - EPP
----------------------	---

Objeto: Aquisição de postes de concretos, bancos de praça, meio-fio, canaletas, bloco de concreto, ponto de ônibus pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Aurimar Borges Mendonça, matrícula nº. 15472822, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO
AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 005, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores LORENA ALVES NUNES BATISTA, matrícula: 15473354, ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO, matrícula: 15473356, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato/Fiscal e Suplente do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 31139/2016.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
004/2016	CÂMARA ESTORQUE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP
OBJETO: PROJETO DE PREVENÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO E INSTALAÇÕES DE GLP DO CENTRO DE CONVENÇÕES.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que

determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal
Port. nº 068/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2016

PROCESSO Nº: 31139/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATADA: CÂMARA ESTORQUE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP

OBJETO: PROJETO DE PREVENÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO E INSTALAÇÕES DE GLP DO CENTRO DE CONVENÇÕES.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.770,50 (quatorze mil setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 14/06/2016.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ELEMENTOS DE DESPESAS FICHA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ARAGUAÍNA

15.451.2011.1.357 44.90.51.80 27

DOTAÇÃO:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTOS DE DESPESAS	FICHA
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ARAGUAÍNA	15.451.2011.1.357	44.90.51.80	27

Araguaína - TO, 16 de junho de 2016.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal
Port. nº 068/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO: N.º 005/2015

PROCESSO: N.º 19057/2015

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

CONTRATADO: HARLEM DIAS DA COSTA LTDA-ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato nº 005/2015 que trata da prestação de serviços de Locação de Impressoras, para atender as necessidades desta secretaria, a partir de 13/06/2016, por um período de 12 meses
VALOR GLOBAL: R\$: 14.928,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de .

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 13/06/2016 a 12/06/2016.

DOTAÇÃO: F.P: 04.122.2006.2.409 – E.D: 33.90.39.83 - FICHA: 10 – Vínculo: 0010.00

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

Araguaína – Estado do Tocantins, 07 de Junho de 2016.

Publique-se

Frederico Minharro Prado
Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência
Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.
Portaria 068/2016.